



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

1. Assunto

Projeto de Lei do Executivo sob n.º 042, datado de 20 de novembro de 2015, que “Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, visando ações ordenadas de enfrentamentos de situações emergenciais no interior das escolas para garantir a segurança da população nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal.”

2. Relatório

De acordo com o Ofício n.º 738/2015 assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Projeto de Lei n.º 042/15, tem por intuito autorizar o Executivo Municipal a criar o Programa de Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, visando com ações ordenadas o enfrentamento de situações emergenciais no interior das escolas para garantir a segurança da população nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal.

3. Fundamentação

A Comissão de Justiça e Redação entende que o Projeto de Lei n.º 042/15 não fere norma constitucional, legal ou jurídica, tem sentido lógico e de fácil compreensão, uma vez que o Programa de Brigadas Escolares – Defesa Civil nas Escolas, consiste no desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências e/ou desastres naturais ou provocados pelo homem, por meio da capacitação de servidores e alunos, bem como de promover adequações nas edificações das instituições municipais de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ensino, em conformidade com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná, sendo que estas ações se farão mediante a atuação conjunta da Secretaria Municipal de Segurança, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros.

do Poder Executivo.

A regulamentação da presente proposição ficará a cargo do Chefe

Diante do exposto a Comissão não se opõe que o Projeto de Lei
n.º 042/15 vá à Plenário para deliberação, opinando pela sua aprovação.

dezembro de 2015 Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 02 de

Luiz Daniel Torres Júnior
Mocelin
Presidente

Sueli Guarnieri
Sueli Guarnieri

Relatora

Dirceu Mocelin
Dirceu Luiz Mocelin

Membro